



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM; e

Considerando o dispositivo do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017 e alteração posterior e, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I - Abrir Processo de CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil que desempenham funções nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

II - A Comissão de Seleção de Chamamento Público fica responsável pela análise documental, bem como análise de eventuais recursos interpostos.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição de Cadastro de Registro de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil - OSC que desenvolvam ações nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

2.2 As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na cláusula terceira do presente instrumento convocatório, no Setor de licitação e contrato, sediado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18, Bairro Centro, Álvaro de Carvalho/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, no período de 24/08 a 31/12/2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município, e que atendam aos requisitos previstos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

II - Declaração de capacidade técnica e operacional (Anexo I);

III - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (Anexo II);

VI - Declaração de comprovação de endereço da sede da organização da sociedade civil (Anexo III);

VII - Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública;

VIII - Registro no Conselho Municipal, conforme o caso;

IX - Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou se a Organização da Sociedade Civil - OSC for isenta de inscrição estadual, apresentar declaração (Anexo IV);

X - Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Imobiliária e Mobiliária) do domicílio ou sede da Entidade;

XI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

XIII - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade Fiscal;

XIV - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade (Anexo V);

XV - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações (Anexo VI);

XVI - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante (Anexo VII);

XVII - Ofício solicitando o credenciamento (Anexo VIII).

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Álvaro de Carvalho e no sítio oficial <<http://www.alvarodecarvalho.sp.gov.br>>, para fins de consulta.

5. DOS PRAZOS:

5.1 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar toda documentação constante na Cláusula Terceira, dentro do período de inscrição.

5.2 O Certificado de Registro será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. Caberá à Comissão de Seleção a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura.

7. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE OSC:

7.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento o MUNICIPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO/SP, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termos de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

7.2 O Certificado de Registro da entidade habilitada será expedido com validade de até 12 (doze) meses.

7.2.1 A validade do Certificado de Registro está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

7.3 Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

7.4 Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

7.5 O Certificado de Registro da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



7.6 O Certificado de Registro poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC.

7.7 As Organizações da Sociedade Civil que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

7.8 Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do Certificado de Registro no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula Quinta, caso não disponibilizado na internet.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O Município poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

8.1.1 Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do CREDENCIAMENTO.

8.2 Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no setor de Licitação e Contratos, sediado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18, Bairro Centro, Álvaro de Carvalho/SP.

8.3 Eventuais recursos deverão ser interpostos em até 72 horas após a publicação do ato, devendo os mesmos serem julgados em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Seleção.

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 19 de agosto de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____,
representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____,
com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade
civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.
33, “b” e “c”, DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência
prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante,
conforme comprovado no (Relatório de Atividades ou outro) em anexo; e que possui
capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas
finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo
de Parceria.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo ou identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO II

CERTIDÃO CONTENDO OS NOMES DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PERÍODO DE ATUAÇÃO

CERTIDÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____,
CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Organização da Sociedade Civil, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

NOME	CARGO	ENDEREÇO	RG/EXP	CPF

_____, de _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo ou identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA OSC

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto à receita estadual.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo ou identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que nossa Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo ou identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo ou identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18

CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO VIII OFÍCIO SOLICITANDO O CREDENCIAMENTO

Ofício nº ____/20____

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Henrique Zanata
Prefeito Municipal
Álvaro de Carvalho/SP

Em atenção ao Edital de Credenciamento vimos a presença de Vossa Excelência solicitar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil _____, sem fins lucrativos, CNPJ nº _____, situada na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Estado _____, para estabelecimento de parceria com o Município de Álvaro de Carvalho, para o atendimento em _____, visando parceria, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência.

Respeitosamente,

Dirigente da Entidade
Nome completo
CPF